ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.043, de 20 de março de 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial para cobertura de despesas do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir. mediante decreto,crédito especial até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a cobertura de despesas do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, mediante a seguinte codificação:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0706 - Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
08 - Educação e Cultura
0842 - Ensino de Primeiro Grau
0842188 - Ensino Regular
0842188 2.054 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00
3.2.5.3 - Salário-família.....R$ 10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 95.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 75.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0706 - Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
0842188 2.054 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 20 de março de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal